



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA**

Tel.: (47) 3655-1130

Rua: João Florentino de Sousa, n.º 688

CNPJ.: 83.528.638/0001-27 - **E-mail:** camaramvsc@yahoo.com.br

INDICAÇÃO N.º 14/2019.

Data: 01/03/2019.

A vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara, INDICA ao Poder Executivo Municipal, o que segue:

TOMADA DE INICIATIVA COM VIAS AO ADIMPLEMENTO DA CONCESSÃO DE PERCENTUAL DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVISTO JUNTO AO ART. 260 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 069/2017 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS) À SER CONCEDIDA NA DATA BASE DE FEVEREIRO DE CADA ANO.

Justificativa:

À luz da garantia constitucional assegurada pelo art. 37, X da Carta Magna brasileira, que prevê à remuneração dos servidores públicos a revisão geral anual, condição palpável haja a vista a notória desvalorização salarial decorrente das perdas inflacionárias acumuladas de período em período, que cruelmente impacta os servidores públicos, solicita-se sob a égide das determinações e exigências da LRF, em especial a prevista pelo art. 22, I, que ressalva a realização de revisão, mesmo ante a exacerbação do limite prudencial, a adoção das medidas necessárias com vistas a concessão do percentual de recomposição do período retroexposto. Salutar a precuidade do direito aqui tratado, e por constituir medida de inteira justiça, certa da atenção a ser despendida no atendimento desta proposição, firmo a presente aguardando seu acolhimento.

Sala das sessões em 06 de março de 2019

VILMA MULLER KIEM - Vereadora autora